



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO N.º 004/2017 de 16 de Maio de 2017

Nomeia Comissão Especial para Revisão e Reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Deodópolis e designa seus membros.

MARCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previsto no Artigo 24º inciso I letras 'h' e 'j' do Regimento Interno:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial para promover a revisão da Lei Orgânica do Município e a reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I - Vereador Adriano Ferreira da Silva(PMDB), como Presidente;
- II – Vereador Carlos de Lima Neto Junior(DEM), como Relator;
- III - Vereador Edmilson Prates de Souza (PPS), como Revisor;
- VI - Vereador Antonio Tertuliano Filho(PMDB), como Suplente.

Artigo 3º - Após a publicação desta Resolução a Comissão terá o prazo de 180 dias para apresentação dos Projetos ao Plenário, podendo ser prorrogado, se necessário.

Artigo 4º - Os membros da Comissão contarão com apoio de assessoria técnica especializada para auxiliar na condução dos trabalhos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Deodópolis – MS., 17 de abril de 2017.


MARCIO TELES PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.905.565/0001-95

JUSTIFICATIVA

Considerando que recentemente o Regime Jurídico Brasileiro passou por diversas transformações, a exemplo das inúmeras e constantes reformas constitucionais e da previdência, e, ainda, em respeito ao novo posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto a competência do Legislativo Municipal no julgamento das contas que devem ser prestadas pelo Poder Executivo, constatou-se a necessidade de instituir uma Comissão Especial para revisar e atualizar a legislação de Deodópolis, iniciando-se os trabalhos pela Reforma da Lei Orgânica.

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo relacionadas, o FORNECIMENTO DE FALDAS GÊRTRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO:
12 (doze) meses.

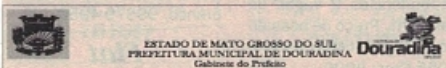
VALOR:
O valor global estimado é de R\$ 79.482,00 (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

DIFFAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.201.0010.2.067 Manutenção das Despesas FIS-SAUDE
3.3.90.32.00.00.00.0113 Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.0110 Material de Distribuição Gratuita
10.301.0010.2.181 Manutenção Bloco de Atensão Básica
3.3.90.30.00.00.00.0111 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.0114 Material de Consumo

DATA: 16/05/2017

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Antônio Marcio Izidoro Sobral, representante do Contratado; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garcia.



PORTARIA Nº 163 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de férias a servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor público, Sr.^a **Fátima de Jesus Bianchi**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Garf, Nível I, Classe B, 30(trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2016 a 2017, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

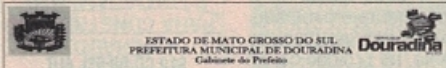
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será vigorada a partir de 15/05/2017, devendo retornar às suas funções normais em 14/06/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 15 de maio de 2017.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 163 DE 15 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de férias a servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor público, Sr.^a **Fátima de Jesus Bianchi**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Garf, Nível I, Classe B, 30(trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2016 a 2017, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

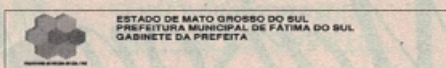
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será vigorada a partir de 15/05/2017, devendo retornar às suas funções normais em 14/06/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 15 de maio de 2017.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 150/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Nomeia a Servidora que Menciona

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Sr.^a **ELIZABETE BETINE RIQUELME**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo - DAS-102, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033/A de 23 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 11.05.2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLVE:

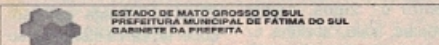
Art.1º - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro permanente, Sr.^a **JULIANA LANZOTTO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Professor de Artes, Símbolo - MAG-1020, Classe-A, Nível-II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 12.05.2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (16.05.2017).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017-PRÉDIO PRESENCIAL Nº 051/2017
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Preposto designado através do Decreto Municipal nº 201/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **PRÉDIO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de tintas para demarcação viária, para realização de pintura de faixas de pedestres e redutores de velocidade, nas pistas de rolamento no perímetro urbano do Município de Caarapó-MS, conforme Mapa, Anexo I do Edital e solicitação de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Local e Data do Credenciamento, da Entrega das Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 31 de maio de 2017, às 8horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro - Caarapó - MS, Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimento de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos imprevisíveis, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário Caarapó-MS, em 1º de maio de 2017.
Marta Inês da Silva
Pregoeira



PORTARIA Nº 151/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Nomeia a Servidora que Menciona

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

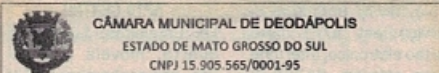
RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a Sr.^a **NEUZA MELO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo - DAS-102, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033/A de 23 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 11.05.2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



RESOLUÇÃO N.º 004/2017 de 16 de Maio de 2017

Nomeia Comissão Especial para Revisão e Reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Deodápolis e designa seus membros.

MARCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previsto no Artigo 24º Inciso I letras "a" e "f" do Regimento Interno.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial para promover a revisão da Lei Orgânica do Município e a reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I - Vereador Adriano Ferreira da Silva(PMDB), como Presidente;
- II - Vereador Carlos de Lima Neto Junior(DEM), como Relator;
- III - Vereador Edmilson Prates de Souza (PPS), como Revisor;
- VI - Vereador Antonio Tertuliano Filho(PMDB), como Suplente.

Artigo 3º - Após a publicação desta Resolução a Comissão terá o prazo de 180 dias para apresentação dos Projetos ao Plenário, podendo ser prorrogado, se necessário.

Artigo 4º - Os membros da Comissão contarão com apoio de assessoria técnica especializada para auxiliar na condução dos trabalhos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Deodápolis - MS, 17 de abril de 2017.

MARCIO TELES PEREIRA

Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que recentemente o Regime Jurídico Brasileiro passou por diversas transformações, a exemplo das inúmeras e constantes reformas constitucionais e da previdência, e, ainda, em respeito ao novo posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto a competência do Legislativo Municipal no julgamento das contas que devem ser prestadas pelo Poder Executivo, constatou-se a necessidade de instituir uma Comissão Especial para revisar e atualizar a legislação de Deodápolis, iniciando-se os trabalhos pela Reforma da Lei Orgânica.